



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____

LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a Refinanciar o Contrato de Financiamento Nº 01/2015, celebrado com a Associação Beneficente São Vicente de Paulo, autorizado por meio da Lei Nº [5.607](#), de 14 de julho de 2015, já refinanciado por meio da Lei Nº 5.913, de 11 de julho de 2017.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a refinanciar o Contrato de Financiamento nº 01/2015, celebrado com a Associação Beneficente São Vicente de Paulo, autorizado por meio da Lei nº [5.607](#), de 14 de julho de 2015, já refinanciado por meio da Lei nº 5.913, de 11 de julho de 2017.

Art. 2.º A Cláusula Segunda do Contrato nº 01/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O presente CONTRATO tem o valor total de R\$ 1.045.235,30 (um milhão, quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), com prazo de carência até 30/09/2019, cujo pagamento ocorrerá em 60 (sessenta) parcelas iguais e sucessivas, devidamente corrigidas e atualizadas nos termos da legislação municipal vigente."

Art. 3.º A Cláusula Quinta do Contrato nº 01/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

"CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 72 (setenta e dois) meses, contados a partir de setembro de 2018.

§ 1.º O refinanciamento terá o prazo de carência até 30.09.2019.

§ 2.º O pagamento das parcelas deverá ser realizado até o 5.º dia útil de cada mês, vencendo-se, a primeira parcela, no 5º dia útil do mês de novembro de 2019."

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ___ de _____ de 2018.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo refinanciar o Contrato de Financiamento nº 01/2015, celebrado com a Associação Beneficente São Vicente de Paulo, autorizado por meio da Lei nº [5.607](#), de 14 de julho de 2015, já refinanciado por meio da Lei nº 5.913, de 11 de julho de 2017, bem como conceder prazo de carência até 30.09.2018.

Justifica-se este projeto, tendo em vista a atual situação financeira precária dessa entidade, bem como o momento de crise em que passa a saúde do nosso país, a qual necessita dessa ampliação para viabilizar o seu adequado funcionamento.

Sendo que o objetivo maior é a manutenção do acolhimento a população de Osório e da região, as quais dependem do hospital para o atendimento seja, emergência, urgência ou preventivo.

Por tais razões esperamos ver aprovado o presente Projeto de Lei, com urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de setembro de 2018.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão,